



Prefeitura Municipal de Ângulo

Ângulo - Paraná

LEI Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 1993.

SÚMULA - Institui o Órgão Oficial de Imprensa do Município.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído como Órgão Oficial de Imprensa do Município, para publicação dos atos Municipais da Câmara e da Prefeitura Municipal, o jornal denominado "JORNAL DO POVO" Editora Setentrião Ltda, com Redação e Parque Gráfico na Av. Bento Munhoz da Rocha, 407, na cidade de Maringá - Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 1993.

ANGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA

Prefeito Municipal